



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024 PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE OFICINAS MAKER DE TECNOLOGIA E ROBÓTICA BÁSICA, CIÊNCIAS E INVENÇÕES, MATEMÁTICA E GAMER, COMUNICAÇÃO E MÍDIAS, COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS DIDÁTICOS.

Base Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, sob o CNPJ nº 03.777.341/0439-90, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 560, bairro Nova Esperança, Município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Valor Total: R\$ 61.194,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de oficinas maker de tecnologia e robótica básica, ciências e invenções, matemática e gamer, comunicação e mídias, com disponibilidade de materiais didáticos.

A constante evolução do contexto educacional frente as exigências impostas pela sociedade, quanto a formação do indivíduo em suas habilidades e competências, faz com que a Secretaria Municipal de Educação busque meios que permitam o avanço na aprendizagem dos educandos, impulsionando em maior qualidade educacional nos diversos ciclos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A presente licitação da prestação de serviço de curso/oficinas de Tecnologia e Robótica Básica, Ciências e Invenções, Matemática e Gamer, Comunicação e Mídias, com disponibilidade de materiais didáticos para a execução, tem como objetivo geral possibilitar que os alunos sejam protagonistas do seu pensar, agir e sentir. Além de conhecimentos técnicos, o estudante também tem a oportunidade de desenvolver competências socioemocionais essenciais para a vida, como a criatividade, a responsabilidade, a autoestima e a empatia. Pretende-se oferecer oficinas MAKER de modo a ampliar o acesso a avanços tecnológicos assegurando melhores padrões de ensino aprendizagem.

Desse modo, devido à natureza singular da contratação, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, enquadrando-se no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;



Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, aprovado pelo Decreto nº 6.637, de 05 de novembro de 2008/Serviço Social da Indústria. Conforme disposto no Regulamento do Sesi:

Art. 1º- O Serviço Social da Indústria (SESI), criado pela Confederação Nacional da Indústria, a 1º de julho de 1946, consoante o Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho do mesmo ano, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes.

Dessa forma entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o Sesi possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias a contratação, além de a contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público local.

Tendo em vista o detalhamento da metodologia de trabalho, em conjunto com a capacitação técnica dos profissionais do Sesi, consideramos que a Contratada possui as condições técnicas e documentais para realizar o atendimento da necessidade do Município de Guaramirim-SC.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado no orçamento solicitado a empresa contratada, sendo complementado com pesquisa de mercado de valores de outros contratos do mesmo fornecedor para efeitos de comparação de valores.

Dos Itens:

A descrição detalhada do item assim como seu valor unitário está disposto no Termo de Referência, sendo o valor total de **R\$ 61.194,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais)**.

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
168	Referência
6	Secretaria Municipal de Educação
1	Ensino Fundamental
2021	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
15407	Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 e 72 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 07 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Oswaldo Devigili

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2024 12:54-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66ba303ec3bc9>
POR OSVALDO DEVIGILI: ***507149*** - (***507149***) EM 12/08/2024 12:54

